



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 27, de 10 de março de 2022, que estabelece os procedimentos administrativos para a validação de registros acadêmicos, colação de grau e diplomação no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 27, de 10 de março de 2022, que estabelece os procedimentos administrativos para a validação de registros acadêmicos, colação de grau e diplomação no âmbito da graduação da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º A Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 27, de 10 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - estudante concluinte: estudante cuja integralização curricular esteja cumprida em sua totalidade (cem por cento concluída) ao final do período letivo.

II -

a) Identificar os estudantes concluintes do período letivo a partir da integralização total da carga horária do currículo ao qual se vincula o estudante, podendo proceder da seguinte forma:

.....” (NR)

Art. 3º Permanecem vigentes e inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 27, de 10 de março de 2022, não identificados na presente Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####